



# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

## VALORES DE DIÁRIAS VIGENTES A PARTIR DE 2025

(Conforme Resolução Nº 1849, de 13 de fevereiro de 2025)

| DIÁRIA COM PERNOITE |                          |                               |               |          |
|---------------------|--------------------------|-------------------------------|---------------|----------|
| ITEM                | MUNICÍPIOS ATÉ<br>150 KM | MUNICÍPIOS<br>ACIMA DE 150 KM | INTERESTADUAL | FUNÇÕES  |
| 01                  | R\$ 600,00               | R\$ 800,00                    | R\$ 1.250,00  | Vereador |
| 02                  | R\$ 400,00               | R\$ 500,00                    | R\$ 800,00    | Servidor |

| DIÁRIA SEM PERNOITE |                          |                               |               |          |
|---------------------|--------------------------|-------------------------------|---------------|----------|
| ITEM                | MUNICÍPIOS ATÉ<br>150 KM | MUNICÍPIOS<br>ACIMA DE 150 KM | INTERESTADUAL | FUNÇÕES  |
| 01                  | R\$ 500,00               | R\$ 600,00                    | R\$ 900,00    | Vereador |
| 02                  | R\$ 250,00               | R\$ 300,00                    | R\$ 500,00    | Servidor |

Garanhuns, 30 de maio de 2025

  
SENIVALDO RODRIGUES ALBINO  
PRESIDENTE





# Câmara Municipal de Garanhuns

*Casa Raimundo de Moraes*

## RESOLUÇÃO Nº 1849

**EMENTA:** Dá nova redação ao Art. 7º da Resolução nº 1633, de 08 de abril de 2022.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS** faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:



**Art. 1º** O Art. 7º da Resolução nº 1633, de 08 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 7º** As Diárias de que trata o Art. 3º, ficam definidas da seguinte forma:

| DIÁRIA COM PERNOITE |                          |                               |               |          |
|---------------------|--------------------------|-------------------------------|---------------|----------|
| ITEM                | MUNICÍPIOS<br>ATÉ 150 KM | MUNICÍPIOS<br>ACIMA DE 150 KM | INTERESTADUAL | FUNÇÕES  |
| 01                  | R\$ 600,00               | R\$ 800,00                    | R\$ 1.250,00  | Vereador |
| 02                  | R\$ 400,00               | R\$ 500,00                    | R\$ 800,00    | Servidor |

| DIÁRIA SEM PERNOITE |                          |                               |               |          |
|---------------------|--------------------------|-------------------------------|---------------|----------|
| ITEM                | MUNICÍPIOS<br>ATÉ 150 KM | MUNICÍPIOS<br>ACIMA DE 150 KM | INTERESTADUAL | FUNÇÕES  |
| 01                  | R\$ 500,00               | R\$ 600,00                    | R\$ 900,00    | Vereador |
| 02                  | R\$ 250,00               | R\$ 300,00                    | R\$ 500,00    | Servidor |

**Art. 2º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# Câmara Municipal de Garanhuns

*Casa Raimundo de Moraes*

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Rodrigues Albino*  
**SENAVALDO RODRIGUES ALBINO**  
(JOHNY ALBINO)  
PRESIDENTE

*Marcos César Lins*  
**MARCOS CÉSAR LINS**  
(MARCOS DE ZAQUEU)  
VICE-PRESIDENTE

*Maria Nelma Carvalho da Costa*  
**MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA**  
(NELMA CARVALHO)  
1ª SECRETÁRIA

*Luiz Cordeiro da Silva*  
**LUZIA CORDEIRO DA SILVA**  
(LUZIA DA SAÚDE)  
2ª SECRETÁRIA



**SEIVALDO RODRIGUES ALBINO**(Johnny Albino)  
Presidente**MARCOS CÉSAR LINS**(Marcos de Zaqueu)  
Vice-Presidente**MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA**(Nelma Carvalho)  
1ª Secretária**LUZIA CORDEIRO DA SILVA**(Luzia da Saúde)  
2ª Secretária**Publicado por:**

Marcos Alexandre Mello de Siqueira

**Código Identificador:**2C2E47F8**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS****RESOLUÇÃO Nº 1849**

EMENTA: Dá nova redação ao Art. 7º da Resolução nº 1633, de 08 de abril de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do promulga a seguinte Resolução:

t. 7º da Resolução nº 1633, de 08 de abril de 2022, passa a ser a seguinte redação:

Diárias de que trata o Art. 3º, ficam definidas da seguinte

forma:

| DIÁRIA COM PERNOITE |                       |                            |               |
|---------------------|-----------------------|----------------------------|---------------|
| ITEM                | MUNICÍPIOS ATÉ 150 KM | MUNICÍPIOS ACIMA DE 150 KM | INTERESTADUAL |
|                     | R\$ 600,00            | R\$ 800,00                 | R\$ 1.250,00  |
|                     | R\$ 400,00            | R\$ 500,00                 | R\$ 800,00    |

| DIÁRIA SEM PERNOITE |                       |                            |               |
|---------------------|-----------------------|----------------------------|---------------|
| ITEM                | MUNICÍPIOS ATÉ 150 KM | MUNICÍPIOS ACIMA DE 150 KM | INTERESTADUAL |
|                     | R\$ 500,00            | R\$ 600,00                 | R\$ 900,00    |
|                     | R\$ 250,00            | R\$ 300,00                 | R\$ 500,00    |

**Art.2º**A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

**SEIVALDO RODRIGUES ALBINO**

(JOHNY ALBINO)

Presidente

**MARCOS CÉSAR LINS**

(MARCOS DE ZAQUEU)

Vice-Presidente

**MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA**

(NELMA CARVALHO)

1ª Secretária

**LUZIA CORDEIRO DA SILVA**

(LUZIA DA SAÚDE)

2ª Secretária

**Publicado por:**

Marcos Alexandre Mello de Siqueira

**Código Identificador:**A0B57A5A

**SECRETARIA DA MULHER**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretariada mulher de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensão contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para realização de serviços de manutenção e reparo de geladeiras, destinadas ao uso da Secretaria da Mulher de Garanhuns; conforme condições, quantidades, exigências e estimativas abaixo:

| COTAÇÃO DE PREÇOS -SERVIÇO                                                                                             |            |                |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO                                                                                               | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| Serviço de manutenção e conserto de geladeira, com fornecimento de Peças, caso necessário para a secretária da mulher. | 1          |                |             |

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:sesmul@gmail.com

As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo de 03 dias úteis.

O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**0FAA49F3

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas visando a pretensão aquisição de MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO DO BAILE DE CARNAVAL EM ALUSÃO AOS IDOSOS E USUÁRIOS DO SCFV E NEVIGA.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:gestaocontratosecgus@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 13/02/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 16/02/2025.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

**MARIA GORETE COSTA FERRO**

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

Portaria nº 068/2025-GP

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**B26AF27A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

www.diariomunicipal.com.br/amupe

53



# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

## VALORES DE DIÁRIAS VIGENTES PARA OS ANOS: 2022, 2023 e 2024

| DIÁRIA COM PERNOITE |            |            |               |                                                           |
|---------------------|------------|------------|---------------|-----------------------------------------------------------|
| ITEM                | INTERIOR   | CAPITAL    | INTERESTADUAL | FUNÇÕES                                                   |
| 01                  | R\$ 450,00 | R\$ 600,00 | R\$ 900,00    | Vereadores e Comissionados de níveis CCL1, CCL-2 e CCL-3. |
| 02                  | R\$ 300,00 | R\$ 400,00 | R\$ 500,00    | Comissionados de níveis CCL-4 a CCL-8 e efetivos.         |

| DIÁRIA SEM PERNOITE |            |            |               |                                                           |
|---------------------|------------|------------|---------------|-----------------------------------------------------------|
| ITEM                | INTERIOR   | CAPITAL    | INTERESTADUAL | FUNÇÕES                                                   |
| 01                  | R\$ 350,00 | R\$ 450,00 | R\$ 750,00    | Vereadores e Comissionados de níveis CCL1, CCL-2 e CCL-3. |
| 02                  | R\$ 200,00 | R\$ 300,00 | R\$ 400,00    | Comissionados de níveis CCL-4 a CCL-8 e efetivos.         |

LUIZ ROLDAO  
SOBRINHO

SEGUNDO:01323926402

Assinado de forma digital por LUIZ

ROLDAO SOBRINHO

SEGUNDO:01323926402

Dados: 2024.07.18 10:12:15 -03'00'

**Luiz Roldão Sobrinho Segundo**  
**Presidente**





# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

## VALORES DE DIÁRIAS VIGENTES PARA OS ANOS: 2018, 2019, 2020 e 2021

### DIÁRIA COM PERNOITE

| ITEM | INTERIOR   | CAPITAL    | INTERESTADUAL | FUNÇÕES                                                   |
|------|------------|------------|---------------|-----------------------------------------------------------|
| 01   | R\$ 300,00 | R\$ 450,00 | R\$ 600,00    | Vereadores e Comissionados de níveis CCL1, CCL-2 e CCL-3. |
| 02   | R\$ 250,00 | R\$ 300,00 | R\$ 400,00    | Comissionados de níveis CCL-4 a CCL-6 e Efetivos.         |

### DIÁRIA SEM PERNOITE

| ITEM | INTERIOR   | CAPITAL    | INTERESTADUAL | FUNÇÕES                                                   |
|------|------------|------------|---------------|-----------------------------------------------------------|
| 01   | R\$ 250,00 | R\$ 300,00 | R\$ 500,00    | Vereadores e Comissionados de níveis CCL1, CCL-2 e CCL-3. |
| 02   | R\$ 150,00 | R\$ 200,00 | R\$ 300,00    | Comissionados de níveis CCL-4 a CCL-6 e Efetivos.         |

LUIZ ROLDAO  
SOBRINHO

SEGUNDO:01323926402

Assinado de forma digital por LUIZ  
ROLDÃO SOBRINHO  
SEGUNDO:01323926402  
Dados: 2024.07.18 10:12:38 -03'00'

**Luiz Roldão Sobrinho Segundo**  
**Presidente**

